



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ 76.245.042/0001-54

LEI Nº836/2008

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n. 789/2007, no valor de até R\$ 80.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício corrente, no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), como segue:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

013 – FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.00071-001 – REFORMA E AMPLIAÇÃO – ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

4600	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.104	40.000,00
4600	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.107	20.000,00
4600	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.000	20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	80.000,00
-------------------------------	------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior será utilizado o proveniente do previsto no artigo nº. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, Inciso II – excesso de arrecadação apurado até o mês de setembro de 2008, das Fontes de Recursos 000 – Recursos Livres no valor de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), 0.1.104 – educação 25% no valor de até R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), 0.1.107 – salário educação no valor de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	80.000,00
--	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ 76.245.042/0001-54

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jataizinho, aos vinte e nove dias do mês outubro do ano de do ano de dois mil e oito.

Wilson Fernandes
Prefeito Municipal

Publicado no dia: 31/10/08
Folha RESIDUAL
pg. 02